PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04677/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/09/1995
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 4.084, de 1º de junho de 1992, que dispõe sobre a organização administrativa do instituto de Previdências dos Servidores de Natal - IPREVINAT, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Presidência do IPREVINAT disporá como órgãos de assessoria e apoio administrativo, de uma Chefia de Gabinete, duas Secretarias e um Assessor de Imprensa, com símbolos expressos no Anexo Único.

Parágrafo Único - A Diretoria de Planejamento terá duas gerências subordinadas: 01 Gerência de Informática e 01 Gerência de Projetos, todas a nível CC-2.

Art. 2º - O Executivo através de Decreto, regulamentará as atribuições das funções institucionalizadas pela presente Lei.

Art. 3º - O Presidente do IPREVINAT fica autorizado a adotar atos complementares necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de agosto de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 14/09/95

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores de Natal - IPREVINAT

CARGO	**SÍMBOLO**

QUANTIDADE

Chefia de Gabinete	CC-1	01	
Secretaria de Gabinete	CC-3		02
Assessor de Imprensa	CC-2		01
Gerência de Informática	CC-2		01
Gerência de Projetos	CC-2		01
TOTAL		**--**	**06**